Id:0B622709FDF0B7C5

PICOS PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 02.289.047/0001-42

PORTARIA Nº 013/2026 **PICOS/PI, 30 DE ABRIL DE 2026.**

Institui a Comissão Especial para coordenar o processo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou suas organizações, durante o período letivo do ano de 2026, e dá outras providencias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS/PI**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Educação-SEMEC propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 11.947, 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a importância da intersetorialidade entre educação , saúde, agricultura e desenvolvimento social por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e com as ações articuladas entre educação, saúde, agricultura, sociedade civil, ação social, entre outros conforme Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art.18 da Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009 , que dispõe sobre o total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE;

CONSIDERANDO que no mínimo 30% (trinta por cento) dos repasses dos recursos financeiros deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações , priorizando os Assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades indígenas e comunidades quilombola, conforme o art. 14 da Lei nº 11.947/2009;

CONSIDERANDO o Controle Social de acompanhamento da qualidade dos produtos pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e acompanhamento de Nutricionista e Fiscal de Contratos, que serão celebrados pela Secretaria de Educação com os Contratados .

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 18 § 1°, a aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que o preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamenta a matéria.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Especial que coordenará o detalhamento do processo de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações durante o período letivo do ano de 2026 que ficarão responsáveis por fazer o lançamento do referido Credenciamento:

- **Presidente da Comissão:** MORELLY DE ARAÚJO BATISTA, CPF: 020.149.533-33, RG: 2.910.567, assessor jurídico, inscrito na OAB/PI sob o n. 15.294, residente e domiciliado na Avenida Anisio da Luz, 2028, Bairro: Ipueiras, Picos/PI, telefone: 89 99924-2136, e-mail: morellysem@hotmail.com.
- **Membro de Comissão (Nutricionista)**: DENISE BEZERRA SILVA, CPF: 026.849.783-44, RG: 2590424, Nutricionista CRN11: 2666, residente e domiciliada na Avenida José Elpídio Ramos, 168 – Centro, CEP: 64.578-000, Campo Grande do Piauí – PI, Telefone: 89 99420-1050, E-mail: nisebezerra@hotmail.com.
- **Membro de Comissão (Coordenador da Alimentação Escolar)**: DIÓGENES DE MOURA FERREIRA, Registro Geral - CPF: 005.847.423-47, Coordenador de Alimentação Escolar, residente e domiciliado na Loteamento Deputado Sá Urtiga, nº 3812 - Bairro: Alto da Boa Vista, Picos/PI, telefone: 89 99933-5607, Email: diogenesferreirasargento97@gmail.com.

Art. 2° - A presente Comissão ficará responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos, com vistas a visita, coleta de preços de produtos, divulgação junto as comunidades de agricultores, bem como a elaboração e formalização do edital para a realização do procedimento de chamada pública objetivando a aquisição de gêneros da agricultura familiar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se , publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS/PI.

FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
cn=FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou=22813942391, email=marydantas1000@gmail.com, c=BR

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal de Educação
Portaria 5/2025

Id:089B9C1942DCBB09

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000005 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART 7 LEI XXXXX/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.513.560,00 (Um Milhão Quinhentos e Treze Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.513.560,00**
02.02.00	**– Secretaria Municipal de Administracao e Planejamento**		
04-123-0028 2.014	– Manutencao da Secretaria de Administracao e Planejamento		
3.3.90.35	– Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
04-122-0186 2.012	– Encargos com Obrigacoes Patronais		
3.1.90.13	– Obrigações Patronais	R$	50.000,00
02.04.02	**– Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB**		
12-361-0269 2.037	– Manutencao do Pessoal Administrativo - FUNDEB-30%		
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	60.000,00
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
12-365-0304 2.043	– Manutencao e Encargos do Pre - Escolar - 70%		
3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.000,00
12-361-0321 2.041	– Manutencao e Encargos da Educacao Especial - 70%		
3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.000,00
02.05.02	**– Fundo Municipal de Saude - FMS**		
10-303-0204 2.053	– Manutencao do Programa de Saude Bucal - PSB		
3.1.90.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.3.90.30	– Material de Consumo	R$	18.000,00
10-302-0210 2.048	– Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	52.000,00
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	286.000,00
10-304-0222 2.054	– Manutencao da Vigilancia e Inspencao Sanitaria		
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	23.000,00
02.07.02	**– Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS**		
08-243-0166 2.064	– Programa de Protecao Social Basica		
3.3.90.30	– Material de Consumo	R$	500,00
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.000,00
08-243-0166 2.066	– Indice de Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Unico - Igdbf		
3.3.90.30	– Material de Consumo	R$	6.000,00
08-244-0172 2.069	– Atendimento a Eventuais Emergenciais		
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
08-244-0173 2.067	– Manutencao do Fundo Mun. de Assistencia Social - FMAS		
3.3.90.30	– Material de Consumo	R$	150.000,00
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	18.000,00
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
4.4.90.52	– Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
02.08.00	**– Secretaria Municipal de Turismo**		
23-695-0611 2.074	– Manutencao da Secretaria Municipal de Turismo		
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02.09.00	**– Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
20-605-0028 2.075	– Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.500,00

Continua...

...Continuando,

02.11.00	**– Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic**		
15-451-0028 2.084	– Manutencao da Secretaria de Obras, HAB., Urb. e SER.PUB.		
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	31.000,00
15-451-0361 1.037	– Pavimentacao e Restauracao de Vias Publicas		
4.4.90.51	– Obras e Instalações	R$	35.000,00
15-452-0371 2.085	– Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica		
3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	500,00
16-482-0401 1.041	– Implantacao de Melhorias Habitacionais		
4.4.90.52	– Equipamentos e Material Permanente	R$	58.000,00
26-782-0664 1.043	– Construcao e Restauracao de Estradas Vicinais		
4.4.90.51	– Obras e Instalações	R$	390.060,00
26-782-0666 2.089	– Manutencao de Estradas Vicinais		
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	200.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.513.560,00 (Um Milhão Quinhentos e Treze Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.513.560,00**
02.04.01	**– Secretaria Municipal de Educacao**		
12-365-0302 1.007	– Construcao, Ampl. e Restauracao de Creches Municipais		
4.4.90.51	– Obras e Instalações	R$	500.000,00
02.05.02	**– Fundo Municipal de Saude - FMS**		
10-301-0205 1.013	– CONST., Ampl. Rest. de Postos de Saude, Academias e Secretaria		
4.4.90.51	– Obras e Instalações	R$	250.000,00
02.05.03	**– Unidade Mista de Saude Jose Vieira Gomes**		
10-302-0210 2.056	– Manutencao da U.M.S. Jose Vieira Gomes		
3.3.90.30	– Material de Consumo	R$	173.500,00
02.11.00	**– Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic**		
15-451-0361 1.036	– Abertura de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	– Obras e Instalações	R$	100.000,00
16-482-0401 1.041	– Implantacao de Melhorias Habitacionais		
4.4.90.51	– Obras e Instalações	R$	140.060,00
26-782-0664 1.043	– Construcao e Restauracao de Estradas Vicinais		
4.4.90.51	– Obras e Instalações	R$	100.000,00
4.4.90.51	– Obras e Instalações	R$	250.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2026, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGÁ, 01 de Abril de 2026

BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - BELAUTO MOREIRA TORRES - 23/07/2026 18:38:58
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO - 23/07/2026 18:39:04

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais